

## EDITAL DE CONCURSO Nº 001, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

GILBERTO REIDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARATÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, torna público que estão abertas as inscrições ao Concurso Público Municipal para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª a 8ª SÉRIES nas disciplinas de Educação Física e Português/Língua Inglesa**, regidos pelas Leis Municipais nº 846/2005 (Regime Jurídico dos Servidores), nº 747/2004 (Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do município), e Decreto nº 596/2003 (Regulamento de Concursos). A execução do concurso será realizada pela coordenação técnico-administrativa da LVS CONCURSOS LTDA.

**1- DO CARGO, ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS, VAGA(S), CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO e TAXA DE INSCRIÇÃO:**

1.1- Tabela do cargo:

Cargos		Vagas	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Carga Horária Semanal	Venciment o Básico do mês 03/09	Taxa de Inscrição
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª a 8ª SÉRIES	Educação Física*	01	Curso superior completo de licenciatura plena nas respectivas disciplinas	22h	R\$ 806,81 Nível 02	R\$ 57,83
	Português-língua Inglesa	01				

\*Para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries por disciplina de Educação Física, registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF/RS, conforme Lei nº 9.696/98.

1.2- O provimento dos cargos será efetuado para as vagas acima descritas e outras que vierem a vagar ou a serem criadas por Lei Municipal.

1.3- A classificação neste concurso público não assegura ao candidato o direito de nomeação imediata no cargo público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público municipal.

**2- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

2.1- Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no concurso público de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da

Constituição Federal e Regime Jurídico dos Servidores Públicos - Lei Municipal 846/2005, artigo 7º, parágrafo único.

2.2- Fica assegurado aos portadores de deficiência o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas então existentes e das futuras, até a extinção da validade do concurso.

2.3- A comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do cargo, serão previamente atestadas por laudo ou atestado médico, especificando claramente a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) que deverá ser entregue no momento de inscrição, sob pena de perda da vaga destinada aos portadores de deficiência.

2.4- Os candidatos, no momento da posse serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

2.5- As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, a sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário e local de realização das provas.

2.6- Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas, deverão declará-lo em documento anexo à ficha de inscrição para que sejam tomadas as providências cabíveis, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.7- A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, e em lista com os demais candidatos, constando em ambas à nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

2.8- Na hipótese de não haver candidatos inscritos no concurso ou não lograrem aprovação, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecendo à rigorosa ordem de classificação.

### **3- DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:**

3.1- Data de realização da prova escrita: 25 de abril de 2009.

3.2- Local: Colégio Estadual Engenheiro Paulo Chaves, Rua Miguel Schneider Centro - Maratá/RS.

3.3- O candidato deverá apresentar-se no local com meia hora de antecedência do horário de início das provas, munido com cartão de identificação, documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta para a realização das provas.

3.4- Horário de início da prova escrita: 8h30min

3.5- O tempo máximo para realização da prova escrita será de 3h. Não será exigido tempo mínimo de permanência do candidato na sala, quando da realização da prova escrita.

#### 4- DAS INSCRIÇÕES:

Período	Horário	Local
De 30 de março a 13 de abril de 2009.	Segunda à Sexta-Feira no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.	Prefeitura Municipal de Maratá, Av. Irmãos Ko-Freitag, nº 405, Centro, Maratá/RS.

4.1- A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, reconhecido em cartório, contendo poder específico para inscrição no concurso público, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

4.2- Condições para inscrição:

a) Ter recolhido taxa de inscrição para o concurso, paga junto à tesouraria da Prefeitura Municipal de Maratá.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG), ou Carteira Profissional de Registro no Órgão de Classe, ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) 02 fotos 3x4, recentes e sem uso;
- d) Guia de recolhimento da taxa de inscrição, no valor estabelecido no subitem 1.1;
- e) Entrega dos títulos, nos termos fixados no Anexo III deste Edital;
- f) Atestado atestando a deficiência de que é portador, quando se tratar de inscrição às vagas destinadas a portador de deficiência;

4.4- O candidato, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo, sendo que não serão aceitos pedidos de alterações de cargo e não haverá devolução de valor pago, salvo quando for cancelada a realização do concurso público.

4.5 Serão indeferidas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

4.6- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal durante a validade do concurso.

4.7- O candidato não poderá efetuar sua inscrição em mais de um cargo, em virtude das provas serem realizadas na mesma data e horário para todos os cargos.

4.8- Não serão admitidas inscrições condicionadas ou por correspondência.

#### **5- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

5.1- A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constará as inscrições deferidas e indeferidas.

5.2- Das inscrições indeferidas, cabe recurso, que deverá ser fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal, no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

5.3- A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato no presente concurso.

5.4- O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

#### **6- REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO**

**CANDIDATO:**

municipal:

6.1- São requisitos básicos para ingresso no serviço público

I- ser brasileiro;

II- ter idade mínima de dezoito anos;

III- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

V- ter atendido a outras condições prescritas em lei.

6.2- Serão exigidos no ato de nomeação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- I- Título eleitoral com o comprovante da última eleição - 2008;
- II- Certificado do serviço militar. Para os candidatos que completarem 18 anos em 2009, será aceito o comprovante de alistamento;
- III- Diploma, certificado ou atestado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo de inscrição;
- IV- Atestado médico que comprove boas condições de saúde física e mental;
- V- Certidão de nascimento/casamento;
- VI- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- VII- Cartão de PIS/PASEP;
- VIII- Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda);
- IX- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- X- Comprovante de Conta corrente bancária no banco Banrisul;
- XI- Declaração de não-acumulação de emprego ou funções públicas;
- XII- Se aposentado, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria;
- XIII- Carteira de registro no respectivo conselho para os cargos que exigirem;

6.3- O exame médico pré-admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.

6.4- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao concurso público em que se inscreveu.

## 7- DAS PROVAS:

7.1- O concurso constará de provas **ESCRITAS** e de **TÍTULOS**, com base nos programas constantes nos Anexos I, II, III e cronograma de eventos no Anexo IV deste edital.

7.2- A prova escrita terá o peso máximo de 90 (noventa) pontos, e serão assim distribuídas:

Tipos de provas	Pontuação	Nº questões	Peso por questão	Caráter
Específica	40 pontos	10	4,0 pontos	O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório.
Português	20 pontos	10	2,0 pontos	
Didática	20 pontos	10	2,0 pontos	
Estrutura/Legislação	10 pontos	10	1,0 ponto	

7.2.1- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 45,00 (quarenta e cinco) pontos no conjunto da prova, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

### 7.3- Da Prova de Títulos:

7.3.1- No prazo de 30 de março a 13 de abril de 2009, os candidatos deverão apresentar os títulos, conforme Anexo III deste Edital.

7.3.2- A prova de títulos é de caráter classificatório e terá o peso máximo de 10 (dez) pontos.

7.3.3- Poderão ser apresentados no máximo 10 (dez) títulos por candidato e a entrega dos mesmos é facultativa.

7.3.4- Para a apresentação dos títulos é essencial que os mesmos contenham registro da entidade promotora, conteúdo programático e data a partir do ano de 2003, sendo que não serão avaliados os títulos que não contenham esses requisitos.

### 7.4- Da pontuação final:

7.4.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova escrita e de títulos.

7.4.2- Em caso de empate na pontuação final o primeiro critério de desempate será o estabelecido no Estatuto do Idoso - Lei 10741/2003, Art. 1º e Art. 27º Parágrafo único onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

7.4.3- Em caso de empate na pontuação final após utilizado o primeiro critério, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

- a) Prova Específica.
- b) Prova de Didática.
- c) Prova de Português.
- d) Prova de Estrutura.
- e) Prova de Títulos.

7.4.4- Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Banca Executiva, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital.

**8- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE DESIDENTIFICAÇÃO e IDENTIFICAÇÃO DE PROVAS:**

8.1- O candidato receberá, no ato de inscrição, um cartão de identificação, que deverá ser apresentado na realização das provas, juntamente com documento de identidade com foto.

8.2- O candidato deverá comparecer ao local das provas, munido do cartão de identificação, documento de identidade com foto, caneta esferográfica ponta grossa de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.

8.3- Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o cartão de identificação ou documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato, somente será permitida a realização da prova, se o seu nome constar na lista de presença e a exatidão dos dados forem comprovadas através da ficha de inscrição e de todos os documentos juntados à mesma.

8.4- É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita. Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

8.5- Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

8.6- Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

I- comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso;

II- consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;

III- ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado pelo Fiscal;

IV- portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

V- consulta de qualquer espécie, uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu afastamento.

8.7- O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas (cartão óptico) com caneta esferográfica de ponta grossa de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta).

8.8- Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas ou assinaladas à lápis, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

8.9- Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não houver comparecido ao local de realização das provas até o horário fixado no Edital.

8.10- Para garantir a lisura do concurso, será feito o processo de *desidentificação das provas* que consistirá no seguinte: após entrega de todos os cadernos de provas, cartões de respostas e planilhas de provas práticas por todos candidatos, procedimento obrigatório por exigência legal, a Banca Examinadora, juntamente com os candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, lacrará os cadernos de provas escritas e os canotos das provas práticas em envelopes apropriados, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal. A Banca Examinadora procederá à correção utilizando os cartões de respostas e as planilhas de provas práticas, tendo neles apenas o número de identificação e impressão digital do candidato e do fiscal de provas.

8.11- A *identificação das provas* consistirá em ato público, onde serão apresentados os envelopes lacrados no dia da prova contendo as provas dos candidatos, em data, local e horário definidos no Cronograma de Eventos deste Edital.

#### 9- DO RESULTADO DAS PROVAS E PRAZO PARA RECURSO:

9.1- O resultado das provas será divulgado em Edital, no qual constará:

- a) o número de identificação e nome do candidato;
- b) as notas parciais e totais obtidas;
- c) o prazo para pedido de revisão de provas e interposição de recursos.

9.2- Durante a revisão de provas, que deverá ser feito junto a Prefeitura Municipal, será facultado ao candidato examinar a sua e as demais provas, sob fiscalização.

9.3- Do resultado das provas, cabe recurso, desde que fundamentado e apresentado dentro do prazo legal, conforme cronograma de eventos deste Edital. O recurso deverá ser protocolado junto ao protocolo geral da Prefeitura.

9.4- Para garantir o sigilo quanto à identidade dos candidatos e possibilitar a respectiva desidentificação, o pedido deverá ser instruído em duas partes separadas, a saber:

1ª parte: o requerimento, que deverá conter:

- a) O nome completo e o número de inscrição do candidato.
- b) A indicação do nome do cargo para o qual está prestando o concurso, bem como o número do respectivo Edital de Abertura.

2ª parte: A indicação do nome do cargo para o qual está prestando o concurso, as razões do recurso, contendo a exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada questão, a matéria da prova em questão ou questões impugnadas.

9.5- Não será conhecido o recurso:

- a) interposto fora do prazo legal;
- b) que estiver em desconformidade com as normas exigidas neste Edital;
- c) que apresentar qualquer sinal de identificação do candidato;
- d) que contiver argumentações idênticas a recursos já apresentados.

9.6 - Se houver a necessidade de alteração de gabarito, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração efetuada.

9.7 - Na hipótese de anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

## 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- O concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Decreto do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.

10.2- Não haverá segunda convocação para nomeação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

10.3- Os candidatos, convocados para nomeação através de Edital, terão os prazos estabelecidos conforme Regime Jurídico dos Servidores Municipais para posse e exercício do cargo.

10.4- Atendendo razões de ordem técnica, de segurança ao concurso e de direitos autorais, não serão fornecidas, em qualquer hipótese, cópias das provas aos candidatos ou a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, mesmo após o encerramento do concurso público.

10.5- Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Prefeitura Municipal, nos sites [www.maratars.com.br](http://www.maratars.com.br) e [www.lvsconcursos.com.br](http://www.lvsconcursos.com.br). A Minuta dos Editais de Abertura do Concurso será publicada nos Jornais Ibiá, Expressão Regional e Programa Informativo da Prefeitura na Rádio América.

10.6- Todas as informações divulgadas no site [www.maratars.com.br](http://www.maratars.com.br) e [www.lvsconcursos.com.br](http://www.lvsconcursos.com.br) são meramente informativas.

10.7- Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida nestes concursos, perante o Tribunal de Contas do Estado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARATÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2009.**

GILBERTO REIDEL  
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRINA KLEIN KERBER  
Secretária Mun. de Administração e Fazenda

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

## ANEXO I

### CONTEÚDOS DA PROVA ESPECÍFICA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª a 8ª SÉRIES NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

1. Área Biológica: Anatomia, Cinesilogia, Primeiros Socorros, Fisiologia do Exercício.
2. Área Pedagógica: Psicologia da Educação e do Esporte, Aprendizagem Motora, Desenvolvimento Motor, Metodologia do Ensino da Educação Física.
3. Área de Ginástica e Recreação: Atividades Recreativas, Ginástica Atividades Escolares, Ritmo e dança.
4. Área de desportos coletivos: Regras, Fundamentos, e técnicas de ensino do Voleibol, Basquete, Handebol, Futebol.
5. Área de Desporto individual: Atletismo Fundamentos e técnicas de Ensino.
6. Identidade, Cultura e Cidadania.
7. Educação Física Especial.

### BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. McArdle, William D. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. 5.ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2003.
2. Borges, Kátia Euclides de Lima e. Sugestões para o planejamento de aulas inclusivas de Educação Física e esporte com alunos com transtornos de déficit de atenção/hiperatividade. In: Temas atuais VIII em educação física e esportes.
3. Brandão, Maria Regina Ferreira. A psicologia do esporte. In: Cinergis Revista do Departamento de Educação Física e Saúde. Santa Cruz do Sul, RS Vol. 4, n. 2 (jul./dez. 2003).
4. Petersen, Ricardo Demetrio de Souza. Desordens motoras na aprendizagem do esporte. In: Desporto para crianças e jovens: razões e finalidades.
5. Silva, Verônica Sales da. Atividades lúdicas no processo terapêutico em crianças com disfunção motora. In: Caderno de metodologia do ensino superior. Salvador, Ba Vol. 3, n. 3 (dez. 2001).
6. Wenez, Ileana. Gênero e sexualidade nas brincadeiras do recreio. 2005.
7. Levine, Shar. Brincando de Einstein: atividades científicas e recreativas para sala de aula. 2.ed. Campinas: Papirus, 1996.
8. Regras oficiais de voleibol, basquete, handebol, futebol, atletismo.
9. Teixeira, Hudson Ventura. Educação Física e Desportos. 3 ed. São Paulo: Saraiva 1997.
10. Lemos, Ailton de Sousa. Voleibol escolar. Rio de Janeiro: Sprint, 2004.
11. Guimarães, Pedro Paulo. Subsídios de handebol. [2003].
12. Tenroller, Carlos Alberto. Futsal : ensino e prática. Canoas: Ulbra, 2004.
13. VERDERI, Érica Beatriz Lemes Pimentel. Dança na escola. Rio de Janeiro, 2000 - 2ª edição
14. TOLKMITT, Valda Marcelino. Educação Física: uma produção cultural. Curitiba, 1993.

### CONTEÚDOS DA PROVA ESPECÍFICA PARA O CARGO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª a 8ª SÉRIES NA DISCIPLINA DE PORTUGUÊS/INGLÊS

1. Análise e interpretação de texto

2. Estudo do vocabulário
3. Aspectos gramaticais:
  - pronomes
  - artigo
  - verbo (regular e irregular no presente passado e futuro)
  - preposição
  - conjunção
  - advérbio
  - adjetivo (forma comparativa e superlativa)
  - caso genitivo
  - verbos modais
  - condicionais
  - plural

#### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. THE GOOD GRAMMAR BOOK , Swan, Michael / Walter, Catherine. Oxford University Press ELT, 2001
2. EASTWOOD, John. Oxford Practice Grammar. 2.ed. Oxford: Oxford University Press, 1999.
3. TURTON, ND., HEATON, JB. Dictionary of Common Errors. 2.ed. England: Longman, 1997.
4. O'CONNOR, Frederick H. Express yourself in Written English.Lincolnwood: National Text Book Company, 1997.
5. MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. 2.ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.
6. SNALZER, William R. Write to Be Read. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.
7. ALEXANDER, L. G. Longman. English Grammar Londres. Longman Gray, 1992.

#### **CONTEÚDOS DA PROVA GERAL DE PORTUGUÊS PARA TODAS AS DISCIPLINAS:**

1. Fonologia e fonética: Noções gerais de fonética e fonologia; Ortografia; Acentuação
2. Morfologia: As classes de palavras
3. Sintaxe: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Período composto por coordenação e subordinação; Regência verbal e regência nominal; Concordância verbal e concordância nominal
4. Suplemento ou apêndice: Crase; Pontuação; Funções do QUE e do SE; Figuras de linguagem
5. Textos: Leitura, compreensão e interpretação

#### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BARROS, Enéas Martins. Nova Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo, Atlas.
2. KASPARY, Adalberto José. O Português das Comunicações Administrativas. FDRH.
3. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
4. TERRA, Ernani. Minigramática. Scipione.
5. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo, Nacional.
6. CUNHA. Celso Ferreira da. Gramática da Língua Portuguesa. 20 Ed. RJ.

#### **CONTEÚDOS DA PROVA DE DIDÁTICA PARA TODAS AS DISCIPLINAS:**

1. Pensadores da Educação
2. Elementos da Prática Pedagógica planejamento, currículo, regimento, metodologias e avaliação
3. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas
4. Interdisciplinaridade e temas transversais
5. Projeto político-pedagógico
6. O ser educador, a pessoa do professor na educação
7. Gestão Democrática
8. Competências e Habilidades

#### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Arroyo, Miguel. Ofício de mestre. Editora Vozes
2. Gandin, Danilo e Gemerasca, MaristelaP.. Planejamento participativo da escola. O que ée como se faz? Ed. Loyola ( Coleção fazer e transformar)
3. Cruz, Carlos H. Carrilho. Competências e Habilidades: da proposta à prática. Ed Loyola( Coleção fazer e transformar)
4. Morin. Edgar Os sete saberes necessários à educação do futuro. Ed Cortez
5. Hoffmann, Jussara. Avaliação Mediadora: Ed Mediação
6. Libaneo, José Carlos. Didática. Ed Cortez
7. Mizucami, Maria da Graça Nicoletti. Ensino as abordagens do processo. Ed. EPU
8. Parâmetros Curriculares Nacionais- Documento introdutório- Brasília, 1996
8. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra,
9. Gadotti, Moacir. História das idéias Pedagógicas. Ed. Atica
10. Veiga, Ilma Passos de Oliveira. Projeto Político-pedagógico da escola: Uma construção possível. Papirus
11. Piaget, Jean. A Construção do Real na Criança. Atica
12. Vigostky, L.S. Formação Social da Mente. Ed Martins Fontes
13. Fazenda, Ivani. Práticas interdisciplinares na escola. Ed Cortez.

#### **CONTEÚDOS DA PROVA DE ESTRUTURA PARA TODAS AS DISCIPLINAS:**

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra.
2. Estatuto da criança e do adolescente: na íntegra.
3. Plano de Carreira do Magistério do Município de Maratá e suas alterações: na íntegra.
4. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações: na íntegra

#### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Federal nº 9.394.
2. Lei Federal nº 8.069/90.
3. Lei Municipal nº 747/2004.
4. Lei Municipal nº 846/2005.

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

b) Descrição Analítica: desenvolver programa de ensino nas escolas de 1º Grau, de acordo com a orientação técnico-pedagógica das autoridades competentes; preparar planos de aula; elaborar provas; presidir a aplicação de provas e julgá-las; manter e conter contato com os pais dos alunos, a fim de interessá-los nos problemas de educação e da vida escolar; atender à convocação para reuniões com autoridades de ensino; participar de atividades extra-classe; incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas escolas; dirigir instituições escolares, de acordo com determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar; manter-se atualizado em relação às técnicas e métodos de ensino; usar o material didático atual e adequado ao ensino ministrado; sugerir medidas que visem a melhoria da Rede Municipal de Ensino; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; integrar-se na coletividade a que serve a escola; executar tarefas afins.

### ANEXO III

#### PROVA DE TÍTULOS

##### 1- TABELA DE PONTUAÇÃO:

ITENS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
<b>I. Pós-Graduação:</b> - Especialização - Mestrado - Doutorado	3,0 4,0 5,0	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma, Certificado, Atestado ou Declaração expedido pela entidade promotora. Será avaliado somente o curso que estiver concluído e que não será utilizado para a posse.
<b>II- Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Projetos, Treinamentos, Workshops, Dias Acadêmicos, Dias de Formação e Qualificação de Professores, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, Ciclos e Núcleos de acordo com a carga horária abaixo:</b> - sem carga horária - até 19 horas - de 20 a 40 horas - de 41 a 80 horas - de 81 a 120 horas - de 121 a 160 horas - de 161 a 200 horas - acima de 201 horas	0,25 0,5 1,0 1,5 2,0 2,5 3,0 3,5	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter registro e conteúdo programático. Somente serão aceitos títulos relacionados com a educação e/ou com a habilitação, área ou disciplina de inscrição e que tenham sido realizados a partir do ano de 2003, sendo que não serão aceitos títulos de cursos realizados em data inferior a essa.
<b>III- Serão pontuados os cursos de Informática, Relações Humanas e Língua Estrangeira conforme os critérios do item II.</b>		
<b>IV- Os títulos apresentados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para Português e revalidados por instituição brasileira.</b>		
<b>V- Para os títulos com carga horária definida em dias ou meses serão pontuados na seguinte forma: 08 horas corresponderá a 01 dia e 80 horas a 01 mês.</b>		
<b>VII- Não serão pontuados:</b>		
- Diploma, Certificado, Atestado ou Declaração de menor valor que o comprovante utilizado como critério de nomeação. - Diploma, Certificado, Atestado ou Declaração de formação de nível médio. - títulos que não tenham relação com o cargo; - boletins de matrícula, históricos escolares ou de outras formas que não estejam determinadas neste anexo; - aproveitamento de disciplinas em curso superior;		

- artigos publicados em livros, jornais ou revistas;
- programas de extensão, campanhas ou atividades comunitárias voluntárias ou não;
- apresentação de trabalhos, pôsteres, painéis, artigos e projetos;
- participação em Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Projetos, Treinamentos, Workshops, Dias Acadêmicos, Dias de Formação e Qualificação de Professores, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, Ciclos e Núcleos de acordo como integrante ou participante de comissão executora ou organizadora, docente, palestrante, assistente, organizador ou coordenador;
- tempos de serviço, monitorias, estágios curriculares, extra-curriculares ou voluntários realizados e serviços prestados remunerados ou não;

## 2- DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

- Os títulos deverão ser apresentados em xerox, *em folhas numeradas e rubricadas*, juntamente com os *originais*.
- As cópias dos títulos serão conferidas no ato de apresentação com os originais, sendo estes devolvidos ao candidato, ficando as cópias para fins de avaliação pela Comissão Examinadora.
- Os candidatos deverão apresentar uma relação dos títulos juntamente com o xerox. A relação deverá ser preenchida em duas vias conforme modelo do presente Edital, e de acordo com a numeração de cada título. Uma via da relação dos títulos destina-se a Comissão Examinadora que será juntada ao processo de inscrição e a segunda será devolvida ao candidato, como recibo.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome.
- Não serão aceitos acréscimos de outros títulos, uma vez entregues. No prazo para recurso, poderão ser encaminhados documentos somente para complementar ou esclarecer dados e dúvidas de títulos apresentados no prazo de entrega dos mesmos.

### RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

PROFESSOR DE ENS. FUND. 5ª a 8ª SÉRIES PARA A DISCIPLINA \_\_\_\_\_

Nº TÍTULO	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA (Banca)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Recebi os títulos acima descritos.  
As cópias conferem com o original

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
Assinatura do resp. inscrição

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA DE EVENTOS

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS: de 30 de março a 13 de abril de 2009.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (POR EDITAL): 14 de abril.

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 15 e 16 de abril.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 17 de abril.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 25 de abril de 2009.

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS ESCRITAS: 27 de abril, na Prefeitura Municipal e pelo site: [www.lvsconcursos.com.br](http://www.lvsconcursos.com.br), após às 14 horas.

RESULTADO DAS PROVAS: 29 de abril, podendo o candidato acompanhar o processo de identificação das provas, a partir das 9h, tendo por local a Prefeitura Municipal de Maratá.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 30 de abril de 2009, no painel de publicações da Prefeitura Municipal e no site: [www.lvsconcursos.com.br](http://www.lvsconcursos.com.br).

RECURSO DE REVISÃO DE PROVAS, COM VISTAS: 04 e 05 de maio.

DECISÃO DO RECURSO DE REVISÃO DE PROVAS PELA BANCA EXAMINADORA: 06 a 07 de maio.

DESPACHO DA AUTORIDADE QUANTO A DECISÃO DA BANCA: 08 de maio.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO: 11 e 12 de maio.

DECISÃO DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO: 13 de maio.

DESPACHO DA AUTORIDADE QUANTO A DECISÃO DA BANCA: 14 de maio.

CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO, POR EDITAL: 15 de maio.

SORTEIO PÚBLICO: 18 de maio de 2009, podendo os candidatos acompanharem o processo de sorteio, a partir das 9 horas, tendo por local a Prefeitura Municipal de Maratá.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO: 19 de maio de 2009.

CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

**CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO, POR EDITAL:** 07 de maio.

**SORTEIO PÚBLICO:** 08 de maio de 2009, podendo os candidatos acompanhar o processo de sorteio, a partir das 9 horas, tendo por local a Prefeitura Municipal de Maratá.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO:** 11 de maio de 2009.